



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
Assessoria dos Órgãos Colegiados

ATA

**ATA DA 21ª (VIGÉSIMA PRIMEIRA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ DE ELEGIBILIDADE DA
COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP.**

Aos **vinte e seis** dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove, às 10h, na sede da Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap, situada no Setor de Administração Municipal – SAM, Bloco "F", realizou-se a vigésima primeira reunião ordinária do Comitê de Elegibilidade da Companhia Imobiliária de Brasília, por meio digital, com a presença de seus membros, a saber: **Valdir Agapito Teixeira** e **Elíbio Estrela**. Iniciada a reunião, os membros convidaram a mim, **Gesiel Pereira de Sousa**, para secretariá-la, bem como o Senhor **Luiz Cláudio de Freitas** – Controlador Interno, para participar da sessão. Em seguida, apresentaram a Ordem do Dia – Análise de conformidade de indicação. **Processo nº 00111-00013123/2019-17**, onde consta a indicação do Sr. **Izidio Santos Junior** para cargo de **Presidente da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap**. O Comitê de Elegibilidade ao fazer a leitura do **Ofício SEI-GDF Nº1575/2019 - GAG/GAB, prot33331636**, que indica o Senhor **Izidio Santos Junior**, [REDACTED] e com base no art. 16, inc. I e VII do Regimento Interno da Terracap, informa que o processo de indicação foi previamente analisado pela Divisão de *Compliance* desta Empresa, a qual se manifestou favorável à referida indicação, conforme despacho **TERRACAP/PRESI/COINT/DICOP, prot. 33332025**, nos seguintes termos: *"Importante destacar que o atendimento, pelo indicado, aos requisitos e vedações legais, é feito por meio do preenchimento de formulário padrão de natureza declaratória (sei 33331081), o que não afasta a necessidade de apresentação de documentação comprovatória, conforme disposto no artigo 68, parágrafo único, do Estatuto Social e na Lei nº 6.404/76, art. 147, § 4º, transcritos acima, bem assim no art. 30 do Decreto Federal nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016 c/c o art. 3º, III, do Decreto Distrital nº 37.967, de 20 de janeiro de 2017. Sob esse prisma, e no estrito cumprimento de suas atribuições regimentais, a DICOP, após análise de natureza estritamente formal, observa que o indicado apresentou declaração na qual restou contemplado os requisitos e condições dispostos em Lei, relacionados à elegibilidade. Anexou-se aos autos certidões negativas do TJDF, TCDF, TRF1, TSE, Justiça Militar, STM, Banco Central do Brasil- BACEN, TCU e TRE, registrando que, em relação a certidão do TJDF, constam execuções fiscais contra o indicado ainda em fase de instrução e cobrança. Sendo assim, entende-se, s.m.j., não ser fato impeditivo para a assunção do cargo de Diretor Presidente. Isto posto, a indicação está em condições de ser submetida ao escrutínio do Comitê de Elegibilidade- COEST e ao Conselho de Administração- CONAD. Brasília, 26 de dezembro de 2019"*. Neste sentido, o Comitê de Elegibilidade, baseado na declaração apresentada pelo indicado, na qual firma o cumprimento de todas as exigências legais e regulamentares, bem como dar ciência das possíveis penalidades cíveis, administrativas e penais por eventuais declarações falsas, e ainda nas documentações e certidões negativas acostadas ao processo, **posiciona-se pela sua conformidade**, no que se refere ao preenchimento dos requisitos mínimos e inexistência de vedações, não havendo óbices à eleição do indicado para a **Presidência da Terracap**. Concluídos os trabalhos desta reunião e nada mais havendo a constar, eu, **Gesiel Pereira de Sousa**, na qualidade de Secretário desta reunião, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será subscrita por mim e pelos membros deste Comitê de Elegibilidade.

Valdir Agapito Teixeira
Membro do Comitê de Elegibilidade
Representante do Acionista Distrito Federal
Elíbio Estrela

Membro do Comitê de Elegibilidade
Representante do Acionista Distrito Federal
Gesiel Pereira de Sousa



Documento assinado eletronicamente por **ELÍBIO ESTRÉLA Matr 910023, Membro do Comitê de Elegibilidade Estatutário**, em 26/12/2019, às 11:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VALDIR AGAPITO TEIXEIRA Matr. 91007, Membro do Comitê de Elegibilidade Estatutário**, em 26/12/2019, às 11:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GESIEL PEREIRA DE SOUSA - Matr.0002155-5, Assessor(a)**, em 26/12/2019, às 11:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=33332058&codigo_crc=1478A1D3.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM BLOCO F EDIFICIO SEDE TERRACAP - Bairro ASA NORTE - CEP 70620-000 - DF

33422402